



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9814
• fusol@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumarim - SP CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviço de tomografia abdome total para Márcia Pereira Dos Santos, por avaliação Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de serviço de exame se faz necessária para atendimento para estratégia terapêutica do quadro clínico da paciente. Paciente atende critérios socioeconômicos sob valia da Assistente Social, acompanhado de pedido médico e solicitação de estabelecimento do Sistema único de saúde que não possui oferta do referido exame.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	• Exame de tomografia abdome total	SV	01

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços;

A contratada deverá efetuar a entrega do serviço conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem, o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9814
• fusol@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP CEP: 18.535-000

6. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O exame de tomografia abdome total deverá ser realizado em conformidade com agendamento efetuado pela Central de Vagas da Secretaria Municipal da Saúde diretamente com a licitante vencedora.

A prestação dos serviços será realizada pela licitante vencedora, em local próprio da licitante vencedora, de acordo com a necessidade do Município

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na despesa 5597 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

10. FONTE DO RECURSO

Os recursos serão oriundos nas Ações da Atenção Básica - fonte tesouro.

Secretaria Municipal de Saúde.